LEI MUNICIPAL Nº1000 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. ROMALDO PACHECO SOARES.

SILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. ROMALDO PACHECO SOARES, de uma área de terra medindo 920,00 m2 situado nas Vilaidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Laudelino Costa
- AO Sul: Geraldo Bortoli de Lima
- AO LESTE: Propriedade da CEEE
- AO OESTE : Rua Val. Floriano

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. Romaldo Pacheco Soares.

ARTIGO 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

SILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIP.

Reg. às fls. do livro respec.